



UNIFARDAS CONFECÇÕES DO BRASIL LTDA

COSTURANDO AS MELHORES EMPRESAS AO FUTURO

COMPLIANCE



REVISÃO: 03 - 07/2023

MATRIZ:

CNPJ- 61.646.626/0001-64

Rua Marginal, 165 Chácara Recreio do Mirage

Penápolis- SP 16306-400

(18) 3654-7100

FILIAL:

CNPJ- 61.646.626/0002-45

Rua Afonso Garcia Moreira, 1642 Vila Vitória

Selvíria- MS 79590-000

(67) 3579-2374

LOJA PRONTO ATENDIMENTO

CNPJ: 61.646.626/0004-07

Rua Horácio Lane, 137

Pinheiros- SP 05432-030

(11) 3038-5000

contato@unifardas.com



SUMÁRIO

1) APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	2
1.1 PRINCÍPIOS, VISÃO, MISSÃO E VALORES.....	3
1.1.1 PRINCÍPIOS	3
1.1.2 VISÃO.....	3
1.1.3 MISSÃO.....	3
1.1.4 VALORES.....	3
1.2 POLÍTICA DA QUALIDADE	3
1.3 POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	4
2) OBJETIVO DO CÓDIGO DE CONDUTA	4
3) CUMPRIMENTO DE LEIS, REGRAS E REGULAMENTOS	5
4) CONDUTA ÉTICA	5
5) DIREITOS HUMANOS E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE	5
6) COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL, DISCRIMINAÇÃO E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS NO ÂMBITO DO TRABALHO	6
7) SAÚDE E SEGURANÇA	7
8) MEIO AMBIENTE	8
9) INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, PRIVILEGIADAS E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS 8	
10) POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	9
11) CONFLITO DE INTERESSE E RELACIONAMENTO DE PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS 10	
12) BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO, VIAGENS E OUTROS	11
13) USO DOS ATIVOS DA COMPANHIA	11
14) SUGESTÕES / DENÚNCIAS / RECLAMAÇÕES	11
15) APROVAÇÃO	13
16) NOSSAS FILIAIS	14
17) TERMO DE RECEBIMENTO DO COMPLIANCE	15



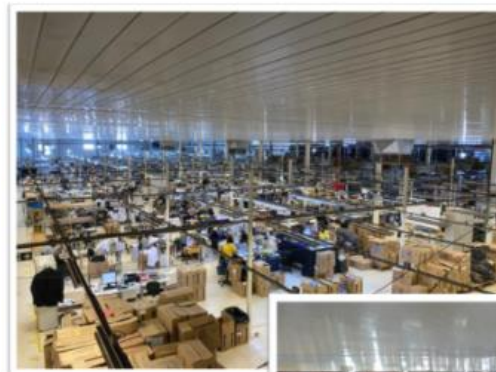
1) APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A UNIFARDAS é uma empresa nacional de grande porte. Iniciamos nossas atividades na área de confecção de uniformes profissionais em 1987. Com destaque no segmento de confecções, atendemos grandes empresas do país nos segmentos de Segurança, Transporte, Serviços Gerais, Agronegócios, Varejo, Construção Civil, entre outros, e exportamos para outros Países na América do Sul e Continente Africano. Temos nossa matriz em Penápolis - SP, e a filial em Selvíria - MS. Juntas, as unidades proporcionam modelos operacionais e sociais.



Além disso, contamos com a nossa loja de pronto atendimento localizada na cidade de São Paulo e uma loja virtual no formato e-commerce - Loja Unifardas, o qual disponibiliza peças para Consumidores Finais e Empreendedores.

Sempre buscamos adaptar-nos às novas tecnologias, investindo massivamente em pesquisa e desenvolvimento, visando antecipar as necessidades do mercado, e inovando com tecnologias para controles administrativos, operacionais e certificações importantes como a ABVTEX e ISO 9001.





1.1 PRINCÍPIOS, VISÃO, MISSÃO E VALORES

1.1.1 PRINCÍPIOS

Promover o desenvolvimento, crescimento e qualificação pessoal e profissional dos colaboradores, para a empresa e para a sociedade. Fazer dos resultados o parâmetro de crescimento e desenvolvimento. Oferecer soluções de excelência no atendimento das necessidades dos clientes, dando prioridade a qualidade dos produtos e serviços.

1.1.2 VISÃO

Ser reconhecida, pelos clientes, fornecedores e concorrentes, como a melhor indústria de confecção de uniformes profissionais do Brasil.

1.1.3 MISSÃO

Produzir continuamente, com qualidade e criatividade, uniformes profissionais que ofereçam conforto, estética, segurança e durabilidade aos seus usuários, sempre mantendo os princípios da responsabilidade social, o respeito e a preservação do meio ambiente e o compromisso com a sustentabilidade.

1.1.4 VALORES

São nossos valores a Ética, Respeito às Pessoas, Respeito ao Meio-Ambiente, Espírito Empreendedor, Atualização tecnológica, Capacitação profissional e Crescimento Sustentável.

1.2 POLÍTICA DA QUALIDADE

Visando a continuidade e o crescimento do nosso negócio, o aumento da satisfação dos nossos clientes e a manutenção de um bom ambiente organizacional entendemos ser necessárias as ações indicadas a seguir:

- Desenvolvimento da melhoria contínua;
- Avaliação dos riscos e oportunidades;
- Cumprimento dos requisitos aplicáveis e desejáveis do cliente;
- Capacitação dos seus colaboradores;
- Manutenção da motivação em equipe;
- Investimentos na infraestrutura e tecnologia;
- Eficiência nas comunicações.



1.3 POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE

A UNIFARDAS, na busca da melhoria contínua das ações voltadas para o meio ambiente, assegura que está comprometida em promover o desenvolvimento sustentável vindo a Preservar o Meio Ambiente e realizar a Compensação Ambiental administrando os impactos ambientais de forma a torná-los compatíveis com a preservação das condições necessárias à vida;

Atender à legislação ambiental vigente aplicável e demais requisitos subscritos pela organização;

Promover a melhoria contínua ao meio ambiente através de sistema de gestão estruturado e avaliando as atividades geradoras de resíduos, produtos e serviços internos;

Garantir a transparência nas atividades e ações da empresa, disponibilizando às partes interessadas informações sobre seu desempenho ao meio ambiente;

Praticar a reciclagem e o reuso das aparas de tecidos do setor produtivo enviando o volume mensal a empresas terceirizadas para o tratamento e destinação final correta;

Contribuir com entidades sociais da cidade realizando a disponibilização de aparas de tecidos para trabalhos de terapia ocupacional;

Promover a conscientização e o envolvimento de seus colaboradores, para que atuem de forma responsável e ambientalmente correta.

2) OBJETIVO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código de Conduta tem como principal objetivo orientar os colaboradores e nossos parceiros de negócios em suas atividades no dia a dia da empresa, na tomada de decisões, em seus relacionamentos e comportamentos.

Os princípios e valores que acompanham a prática do negócio da UNIFARDAS são evidenciados no presente documento e fundamentais para o nosso sucesso durante todos esses anos, sendo certo que todos os objetivos sempre foram alcançados atuando de forma a ética, com integridade e em conformidade com a legislação.



Este Código de Conduta de Negócios se aplica a todos os gestores e colaboradores, bem como a todos os parceiros de negócio da empresa. Deve-se agir com integridade, responsabilidade e discernimento.

Esse documento deve ser usado como um mecanismo para cada decisão que for tomada.

3) CUMPRIMENTO DE LEIS, REGRAS E REGULAMENTOS

Os gestores, colaboradores e parceiros de negócio devem cumprir rigorosamente as leis, regulamentos aplicáveis, assim como devem aderir às regras e aos regulamentos internos quando aplicáveis.

4) CONDUTA ÉTICA

A atuação de todos os gestores, colaboradores e parceiros de negócio da empresa deve ser pautada respeitando todos os valores morais e legais que conduzem não só os princípios básicos exigidos na convivência em sociedade, como também os comportamentos no ambiente de trabalho e durante o exercício da profissão, não tolerando qualquer tipo de assédio, discriminação, favorecimento ou prática ilegal.

5) DIREITOS HUMANOS E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

A UNIFARDAS está comprometida com práticas empresariais em total consonância com os direitos humanos e que se alinham com padrões internacionais de conduta empresarial responsável, não tolerando, principalmente, a utilização de mão-de-obra infantil ou qualquer outra forma de trabalho análogo ao escravo em suas operações.

A UNIFARDAS promove iniciativas em prol da diversidade, reconhecendo e valorizando as individualidades de seus colaboradores, assegurando ainda um ambiente de trabalho justo onde todos tenham igualdade de oportunidades para desenvolver seu potencial. Dissemina entre seus colaboradores um tratamento de forma justa e igualitária, proibindo toda e qualquer forma de discriminação, sejam elas por raça, religião, orientação sexual, idade, opinião política, nacionalidade, posição social, origem, gênero ou outras. As decisões relacionadas a contratações, benefícios, promoções, treinamentos, medidas disciplinares e rescisões, são baseadas no mérito.



6) COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL, DISCRIMINAÇÃO E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIAS NO ÂMBITO DO TRABALHO

Imbuída no combate ao assédio moral e sexual, discriminação e outras formas de violências a UNIFARDAS sempre promoveu um ambiente laboral sadio, seguro, favorecendo a inserção e a manutenção de mulheres no mercado de trabalho.

Neste ponto, inclusive em atenção a legislação vigente, mostra-se necessário conceituar e exemplificar as formas de assédio e discriminação com vistas a facilitar a identificação, fomentar a prevenção e combater essas formas de violências no ambiente de trabalho.

O assédio moral é uma conduta abusiva, frequente e repetitiva que se manifesta por meio de palavras, atos, gestos, comportamentos ou de forma escrita, que humilha, constrange e desqualifica a pessoa ou um grupo, atingindo sua dignidade, saúde física e mental, afetando sua vida profissional, acadêmica e pessoal. É uma forma de violência que tem como objetivo desestabilizar emocional e profissionalmente o indivíduo e pode ocorrer por meio de ações diretas (acusações, insultos, gritos, humilhações públicas) e indiretas (propagação de boatos, isolamento, recusa na comunicação, fofocas e exclusão social). Ressalta-se, porém, que nem todo conflito no trabalho é assédio. O assédio moral não pode ser confundido com o estabelecimento de metas e verificação de resultados pela chefia em relação à produtividade ou na tentativa de diminuição de erros cometidos na realização de tarefas.

O assédio sexual é toda conduta indesejada de natureza sexual que restrinja a liberdade sexual da vítima. O agente do assédio sexual é geralmente o trabalhador, que pode ser ou não superior hierárquico da vítima. O assediador também pode não possuir vínculo direto, como no caso de assédio sexual por fornecedores, clientes, prestadores de serviço. Há dois tipos de assédio sexual tipificados pela Doutrina: 1. Assédio sexual mediante chantagem: ocorre quando o assediador estabelece uma ou mais condições de cunho sexual à vítima para que ela mantenha algum status, alcance alguma vantagem ou evite algum prejuízo; e, 2. Assédio sexual mediante intimidação: ocorre quando o assediador se utiliza de investidas sexuais inoportunas e indesejadas com intuito de criar uma situação ofensiva, de humilhação ou intimidação contra vítima, prejudicando sua atuação funcional e destruindo o ambiente laboral. Para que a conduta do agente não seja considerada assédio sexual é necessário que exista consentimento de ambas as partes envolvidas. Também não configura assédio sexual a investida sutil e



respeitosa que, sendo devidamente recusada, não teve qualquer outro desenrolar na esfera profissional e pessoal daquela que recusou o flerte. Mesmo não sendo uma atitude de assédio sexual típica, é recomendado que se evite esse tipo de paquera no ambiente de trabalho, ainda mais quando a relação laboral entre os envolvidos é direta, seja por subordinação ou não.

No que se refere à discriminação, tem-se na Lei 9.029/95, art. 1º, a proteção nas relações de trabalho: “É proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso à relação de trabalho, ou de sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar, deficiência, reabilitação profissional, idade, entre outros (...)”. A discriminação é conceituada como toda distinção por motivo não justificável praticada pelo empregador ou seus prepostos, que tenha por objetivo alterar a igualdade de oportunidade ou de tratamento na relação de emprego.

A UNIFARDAS repudia e combate toda e qualquer conduta que possa caracterizar assédio e/ou violência, promovendo um ambiente de trabalho moderno, sadio e seguro, adotando continuamente soluções, inclusive tecnológicas, para identificar, gerenciar, reduzir e eliminar a exposição dos nossos colaboradores aos riscos de saúde e segurança no trabalho. No que se refere à discriminação, tem-se na Lei 9.029/95, art. 1º, a proteção nas relações de trabalho: “É proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso à relação de trabalho, ou de sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar, deficiência, reabilitação profissional, idade, entre outros (...)”. A discriminação é conceituada como toda distinção por motivo não justificável praticada pelo empregador ou seus prepostos, que tenha por objetivo alterar a igualdade de oportunidade ou de tratamento na relação de emprego.

A UNIFARDAS repudia e combate toda e qualquer conduta que possa caracterizar assédio e/ou violência, promovendo um ambiente de trabalho moderno, sadio e seguro, adotando continuamente soluções, inclusive tecnológicas, para identificar, gerenciar, reduzir e eliminar a exposição dos nossos colaboradores aos riscos de saúde e segurança no trabalho.

7) SAÚDE E SEGURANÇA

Todo colaborador tem direito a um ambiente seguro e saudável, motivo pelo qual todos os esforços são empenhados em evitar acidentes, ferimentos e doenças ocupacionais nas nossas operações, inclusive por meio da promoção do uso adequado de equipamentos e de medidas



de proteção, bem como do cumprimento de todas as leis e normas ambientais e de segurança e medicina do trabalho aplicáveis.

A UNIFARDAS busca, sempre, as melhores práticas de mercado para promover um ambiente de trabalho moderno, sadio e seguro, adotando continuamente soluções, inclusive tecnológicas, para identificar, gerenciar, reduzir e eliminar a exposição dos nossos colaboradores aos riscos de saúde e segurança no trabalho.

8) MEIO AMBIENTE

Somos conscientes da importância de conservação das fontes de recursos naturais. Por esse motivo assumimos compromissos claros e formais com as nossas práticas operacionais, equilibrando nossos impactos ambientais com medidas de controle e compensação adequadas, para que possamos produzir nossos produtos respeitando ao máximo o meio ambiente, promovendo o uso racional desses recursos em busca do progresso sustentável.

9) INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, PRIVILEGIADAS E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os gestores, colaboradores e parceiros de negócio da empresa, no desempenho de suas funções, podem ter acesso a informações confidenciais sobre a Companhia, seus clientes, fornecedores, parceiros comerciais ou sócios. “Informações confidenciais” incluem qualquer informação não pública da empresa, como informações financeiras, segredos comerciais, patentes, planos de negócios, planos de marketing e de serviços, pesquisas com consumidores, ideias de engenharia e de processos de fabricação, designs, bases de dados, registros, informações salariais e quaisquer dados financeiros ou outros dados não publicados.

O acesso a qualquer tipo de dado (incluindo, entre outros dados de funcionários, clientes ou terceiros), é permitido apenas em caso de necessidade de consulta, de acordo com as leis locais de proteção de dados, incluindo, entre outras, limitação da finalidade, necessidade, minimização de dados, transparência e processamento de acordo com a legislação aplicável.

Portanto, os gestores, colaboradores e parceiros de negócio da empresa só poderão acessar os dados necessários para a execução de suas funções e tarefas, sempre considerando a restrição aos fins específicos.



A menos que seja requerido por lei ou autorizado pelo corpo gerencial, os colaboradores não devem divulgar informações confidenciais ou permitir que sejam divulgadas. Essa obrigação continua vigente mesmo após o eventual término da relação profissional do colaborador com a empresa.

Além disso, os gestores, colaboradores e parceiros de negócio da empresa devem envidar seus melhores esforços para evitar que ocorra uma divulgação não intencional de quaisquer informações confidenciais, observando cuidado especial ao armazená-las ou transmiti-las. Todos os arquivos e informações criados, recebidos ou armazenados nos computadores e servidores da UNIFARDAS, incluindo dispositivos móveis, são considerados propriedade da empresa.

Por fim, é vedado que qualquer pessoa utilize informações da empresa para obter vantagens pessoais.

10) POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

É proibido conceder ou oferecer propina, suborno, pagamento de facilitação ou qualquer outro benefício que se configure em vantagem indevida, seja diretamente ou por meio de terceiros. Também é proibido qualquer tipo de fraude, divulgação de informações falsas, formação de cartel e engajamento em atividades ilícitas, tais como lavagem de dinheiro, concorrência desleal e descumprimento das leis e códigos vigentes.

É de responsabilidade de todos os gestores, colaboradores e parceiros de negócio seguirem esta Política.

Violações desta Política e/ou das regras anticorrupção resultarão na aplicação de medidas disciplinares apropriadas, que podem incluir a demissão do Colaborador e/ou Administradores. A medida disciplinar será imposta com base na seriedade da violação e nas circunstâncias da situação.

Violações das leis anticorrupção e antissuborno podem submeter o violador e a UNIFARDAS a penalidades civis e/ou criminais, incluindo multas e prisão. A UNIFARDAS leva esses riscos extremamente a sério e exige que todos seus gestores, colaboradores e parceiros de negócio façam o mesmo.



Violações das proibições desta Política Anticorrupção, ou de qualquer lei anticorrupção ou antissuborno por Terceiros, pode resultar no encerramento da relação comercial com esta parte.

Todos os gestores, colaboradores, parceiros de negócio da empresa devem reportar imediatamente qualquer suspeita ou possível violação das regras anticorrupção, desta Política ou de qualquer documento relacionado para a seu superior hierárquico, que se incumba de levar as ao corpo diretivo. O reporte também deve ser feito nos casos de abordagem, de forma direta ou indireta, para participar de um ato de Suborno, Corrupção ou onde haja suspeita da existência de um ato de Corrupção e/ou Suborno.

11) CONFLITO DE INTERESSE E RELACIONAMENTO DE PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

Um Conflito de Interesses ocorre quando, no desempenho de sua atividade, os interesses pessoais de um dos **gestores, colaboradores e parceiros de negócio da empresa** competem com os interesses da UNIFARDAS. Nessa situação, o envolvido deve sempre agir de acordo com os melhores interesses da empresa.

Os gestores, colaboradores e parceiros de negócio da empresa, atuando em nome ou benefício da UNIFARDAS, devem evitar situações que possam criar – ou mesmo dar a impressão de criar – qualquer conflito entre seus interesses pessoais e os da UNIFARDAS. Toda situação de Conflito de Interesses, seja ela real, aparente ou potencial deve ser reportada ao corpo gerencial, e sempre que possível, evitada.

Caso surja um conflito de interesse real ou aparente, o envolvido deve lidar com ele de maneira ética, em conformidade com as disposições deste Código.

A interação com o Poder Público deve ocorrer de maneira íntegra e transparente e de acordo com as diretrizes deste Código.

Fica vedada a exposição de imagem dos colaboradores/gestores com pessoas politicamente expostas nas dependências da empresa, ou ainda qualquer tipo de publicidade que possa fazer qualquer alusão de apoio político vinculando a imagem das pessoas politicamente expostas à UNIFARDAS.



12) BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO, VIAGENS E OUTROS

Os colaboradores não podem aceitar nada de valor (incluindo brindes, presentes, entretenimento (ingressos), favores, empréstimos, serviços ou tratamento especial de qualquer espécie, pagamento de despesas com viagem ou refeições) de pessoas ou organizações que façam ou procurem fazer negócios com a UNIFARDAS, incluindo fornecedores, prestadores de serviço, clientes, funcionários públicos ou qualquer outro parceiro comercial, atual ou potencial, independentemente do valor.

13) USO DOS ATIVOS DA COMPANHIA

Todos os ativos da UNIFARDAS, incluindo nossos bens (informações, equipamentos, veículos, computadores, software), recursos, fundos, instalações, pessoal, marcas registradas e o nome da UNIFARDAS, devem ser usados apenas para finalidades empresariais legítimas. Os ativos da UNIFARDAS também incluem o seu tempo no trabalho e o produto do seu trabalho.

14) SUGESTÕES / DENÚNCIAS / RECLAMAÇÕES

Todos os usuários, sejam colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou qualquer parte interessada em geral poderão realizar sugestões, denúncias e reclamações referente a fornecimento /qualidade dos produtos por meio do site da UNIFARDAS. Se assim desejarem, os usuários não serão identificados em nenhuma hipótese. O anonimato e o sigilo estarão sempre garantidos, confirmando-se ou não as denúncias/sugestões apontadas.

Não compartilhamos os endereços de IP dos dispositivos dos usuários, conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) 13.709/2018.

Após realizado o registro, a manifestação será encaminhada para o comitê de Ética e Compliance UNIFARDAS. O comitê é formado por funcionários do alto escalão da organização e departamento jurídico e **será responsável pela análise e averiguação de cada manifestação registrada**. Esse comitê realizará as investigações, coleta de provas e evidências, e adotará as medidas disciplinares que entender adequadas de acordo com esse código de conduta.

Preencha os campos do formulário da forma mais completa e detalhada possível. Se não souber ou não desejar preencher algum desses campos, deixe-o em branco.



PASSO A PASSO

1 NO NAVEGADOR DE INTERNET DE UM CELULAR OU COMPUTADOR, DIGITE O SEGUINTE ENDEREÇO:

WWW.UNIFARDAS.COM/COMPLIANCE

OUTRA OPÇÃO DE ACESSO É POR MEIO DO QR CODE. APOINTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE A SEGUIR, E SERÁ DIRECIONADO PARA A PÁGINA DO COMPLIANCE:



2 AO FINAL DA PÁGINA, CLICAR NO BOTÃO:

PARA REALIZAR UMA DENÚNCIA OU SUGESTÃO, CLIQUE AQUI

3 PREENCHA O FORMULÁRIO CONFORME SUA NECESSIDADE. AS OCORRÊNCIAS PODEM SER REGISTRADAS DE FORMA ANÔNIMAS OU IDENTIFICADAS, FICA A CRITÉRIO DO USUÁRIO ESCOLHER. A PRIVACIDADE DOS DADOS É GARANTIA DA UNIFARDAS, CONFORME LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) 13.709/2018.

4 APÓS PREENCHIMENTO, CLIQUE EM ENVIAR PARA REGISTRO FINAL DE SUA OCORRÊNCIA.



15) APROVAÇÃO

Revisão 03: Inclusão das diretrizes de combate ao assédio moral e sexual, discriminação | outras formas de violências no âmbito do trabalho e conflito de interesses e do relacionamento com pessoas politicamente expostas | inclusão da Política de Meio Ambiente | ajustes gerais no texto. Alterações estão em azul.

FERNANDO SÉRGIO PASTORE
DIRETOR

FERNANDO ANTONIO PASTORE
DIRETOR

COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE

LUÍS ROBERTO PASTORE
DIRETOR

ANDRÉ AL MAKUL
ADVOGADO

FÁBIO GONÇALVES SILVA
GERENTE INDUSTRIAL

EDINILZA SUSSAI
RECURSOS HUMANOS



16) NOSSAS FILIAIS



Matriz

Av. Marginal, 165, Chácara Recreio Mirage – Penápolis – SP CEP: 16.306-400



Filial

Afonso garcia moreira, 1642, Selvíria - MS CEP: 79590-000



Escritório Comercial

Alameda Rio Negro, 1084, Alphaville – Barueri – SP CEP: 06454-000



Loja de Pronto Atendimento

Rua Horácio Lane, 137, Pinheiros - São Paulo – SP CEP: 05432-030



(18) 3654-7100



vendas@unifardas.com



Unifardas.com



FACEBOOK

Unifardas



INSTAGRAM

@unifardasuniformes



LINKEDIN

Unifardas - Uniformes
Profissionais



17) TERMO DE RECEBIMENTO DO COMPLIANCE

TERMO DE RECEBIMENTO DO COMPLIANCE

Eu _____ declaro que recebi da UNIFARDAS CONFECÇÕES DO BRASIL LTDA, as orientações que fazem parte do COMPLIANCE - REVISÃO 03 - JULHO DE 2023 contendo a apresentação da empresa, princípios/visão/missão/valores, política da qualidade, objetivo do código de conduta, cumprimento de leis, regras e regulamentos, conduta ética, direitos humanos e valorização da diversidade, **combate ao assédio moral e sexual, discriminação e outras formas de violências no âmbito do trabalho**, saúde e segurança, meio ambiente, informações confidenciais, privilegiadas e da lei geral de proteção de dados, política anticorrupção, conflito de interesses e **do relacionamento com pessoas politicamente expostas**, brindes, presentes, entretenimento, viagens e outros, uso dos ativos da empresa, canal de denúncias, sugestões e reclamações de fornecimento e qualidade do produto. Comprometo-me a seguir as orientações contidas neste manual reconhecendo serem elas indispensáveis para o meu desenvolvimento profissional.

Ciente,

DATA: ___/___/___

SETOR: _____

ASSINATURA